



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº114/84

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR por Escritura Pública, à ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS, sediada nesta cidade de Jardim Alegre, Entidade legalmente constituída, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o nº78276920/0001-24, o imóvel pertencente ao Município, com a área de 600 M2 (seiscentos metros quadrados), localizado na esquina das Ruas dos Estudantes e Pío XII, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno referido neste artigo, destina-se a edificação da Casa da Amizade, Sede da Associação das Senhoras de Rotarianos e atividades de caráter assistencial, cultural e educativa.

Art.2º)- A não utilização do imóvel para as finalidades previstas no artigo anterior, implicará na revogação automática da doação e, conseqüentemente, na reversão ao Patrimônio Municipal, de conformidade com a Legislação em vigor.

Art.3º)- No caso de extinção da Entidade donatária ou no descumprimento de suas finalidades, o imóvel ora doado, bem como, as melhorias existentes, serão doados ao Município.

Art.4º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO - 14.11.84 -



Alzemi
ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL